



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre afastamento do país do servidor Ramon Souza Capelle de Andrade.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 302 da UNILAB, de 17 de junho 2013, publicada no DOU de 18 de junho de 2013, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, a nº 446, de 20.04.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e Decreto nº 7446, de 1.03.2011,

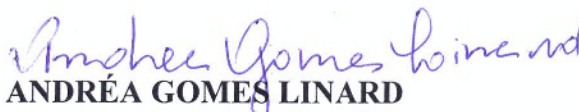
Considerando o que consta no processo nº **23282.001250/2013-76**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a UNILAB, do servidor docente, **RAMON SOUZA CAPELLE DE ANDRADE**, Siape: 1960519, CPF: [REDACTED], para Timor Leste, no período de 14/10 a 24/10 de 2013 (trânsito incluso), a fim de acompanhar o processo seletivo de estudantes estrangeiros para os cursos de graduação da UNILAB, de acordo com o Edital 68/2013.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.


ANDRÉA GOMES LINARD

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no Exercício da Reitoria